

RETIFICAÇÃO N.3 - CHAMADA FAPEMIG 015/2024 CIENTISTA EMPREENDEDOR

A **Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais -FAPEMIG**, com o objetivo de aprimorar a clareza e a precisão das diretrizes estabelecidas, garantindo a correta interpretação e aplicação das regras pelos proponentes, promove a retificação de itens da **CHAMADA FAPEMIG 015/2024 - CIENTISTA EMPREENDEDOR**.

Dessa forma, ficam registradas as seguintes **retificações na CHAMADA FAPEMIG 015/2024 - CIENTISTA EMPREENDEDOR**, que passam a vigorar com a redação abaixo:

RETIFICAÇÃO 1

Onde se lê:

1. OBJETIVO

(...)

Transformar pesquisa científica e ou tecnológica em novos empreendimentos inovadores, por meio dos Promotores de Inovação, definidos no item 2.1, contribuindo para criação de novos produtos, serviços, processos para o desenvolvimento socioeconômico e ambiental do Estado de Minas Gerais.

(...)

Leia-se:

1. OBJETIVO

(...)

Transformar pesquisa científica e ou tecnológica em novos empreendimentos inovadores, por meio dos Promotores de Inovação, definidos no item 2.1, contribuindo para criação de novos produtos, serviços, processos para o desenvolvimento socioeconômico do Estado de Minas Gerais.

(...)

RETIFICAÇÃO 2

Onde se lê:

2. CONCEITOS

2.1 Promotor de Inovação: espaços propícios à inovação e ao empreendedorismo, que constituem ambientes característicos da economia baseada no conhecimento e articulam empresas, órgãos e entidades da administração pública, as ICTMG, as agências de fomento e a sociedade, contemplando as seguintes categorias:

(...)

j. Programas de estímulo ao empreendedorismo de ICTMG: iniciativas que promovam o acompanhamento ou capacitação de empreendedores no âmbito de ICTMG.

(...)

Leia-se:

2.CONCEITOS

2.1 Promotor de Inovação: espaços propícios à inovação e ao empreendedorismo, que constituem ambientes característicos da economia baseada no conhecimento e articulam empresas, órgãos e entidades da administração pública, as ICTMG, as agências de fomento e a sociedade, contemplando as seguintes categorias:

(...)

j. Programas de estímulo ao empreendedorismo de ICTMG: iniciativas que promovam o acompanhamento ou capacitação de empreendedores no âmbito de ICTMG, seja em sua estrutura central, órgão ou em instituições com estrutura descentralizada, como campi avançados, unidades isoladas, núcleos de pesquisa ou qualquer outra unidade com autonomia administrativa e financeira.

(...)

RETIFICAÇÃO 3

Onde se lê:

3.CALENDÁRIO

(...)

3.3 Cronograma:

ETAPAS	DATA
Publicação da Chamada e Disponibilização do formulário eletrônico	28/09/2024
Prazo Final para Cadastro junto à FAPEMIG	30/09/2024
Prazo Final para Submissão Eletrônica:	24/02/2025
Anúncio dos Resultados:	A partir de 24/06/2025
Prazo para Apresentação de Recursos Administrativos:	Até 10 dias após o anúncio dos resultados

Divulgação da análise do julgamento dos Recursos:	A partir de 15 dias após o fim do prazo de recurso
Comunicação do Julgamento dos Recursos:	A partir de 10 dias da data de encerramento da interposição de Recursos ou, em caso de interposição, da data de divulgação da análise do julgamento dos Recursos
Início da vigência dos projetos:	Após aceitação e assinatura dos instrumentos jurídicos por todos os interessados.

(...)

Leia-se:

3.CALENDÁRIO

(...)

3.3 Cronograma:

ETAPAS	DATA
Publicação da Chamada e Disponibilização do formulário eletrônico	28/09/2024
Prazo Final para Cadastro junto à FAPEMIG	30/09/2024
Prazo Final para Submissão Eletrônica:	07/03/2025
Anúncio dos Resultados:	A partir de 24/06/2025
Prazo para Apresentação de Recursos Administrativos:	Até 10 dias após o anúncio dos resultados
Divulgação da análise do julgamento dos Recursos:	A partir de 15 dias após o fim do prazo de recurso
Comunicação do Julgamento dos Recursos:	A partir de 10 dias da data de encerramento da interposição de Recursos ou, em caso de interposição, da data de divulgação da análise do julgamento dos Recursos
Início da vigência dos projetos:	Após aceitação e assinatura dos instrumentos jurídicos por todos os interessados.

(...)

RETIFICAÇÃO 4

Onde se lê:

4. PROPOSTAS ELEGÍVEIS

4.1 Requisitos exigidos para os Proponentes:

(...)

4.1.4 Fica autorizada a submissão de mais de uma proposta por Proponente, desde que com a previsão de diferentes Cientistas Empreendedores como Subcoordenadores.

(...)

Leia-se:

4. PROPOSTAS ELEGÍVEIS

4.1 Requisitos exigidos para os Proponentes:

(...)

4.1.4 Fica autorizada a submissão de mais de uma proposta por Proponente, desde que com a previsão de diferentes Cientistas Empreendedores como Subcoordenadores.

4.1.5 Fica autorizada a submissão de PROMOTORES DE INOVAÇÃO enquadrados na categoria de programas de estímulo ao empreendedorismo de ICTMG vinculados à unidade administrativa de campus avançado ou da unidade Sede.

4.1.6 Prever a disponibilização de espaço, infraestruturas, serviços e ações de capacitação e/ou formação empreendedora pela PROPONENTE à equipe do EMPREENDIMENTO.

4.1.6.1 Fica autorizada à PROPONENTE a contratação de serviços de terceiros para viabilizar a oferta de ações de capacitação e/ou formação empreendedora, conforme disposto no item 4.1.6.

(...)

RETIFICAÇÃO 5

Onde se lê:

4. PROPOSTAS ELEGÍVEIS

4.2 Requisitos exigidos para qualquer Proposta:

(...)

d) Prever a disponibilização de espaço, infraestruturas, serviços e ações de capacitação e/ou formação empreendedora pela PROPONENTE à equipe do EMPREENDIMENTO;

e) Atender as condições estabelecidas no item 5.1 para composição do valor a ser solicitado para a Fapemig;

f) Atender as condições estabelecidas no item 6.1 para previsão de contrapartida obrigatória;

g) Apresentar cópia do modelo de negócios em acordo com a metodologia Canvas (Anexo VIII);

h) Ser submetida com prazo de execução mínimo de 12 meses e máximo de 36 meses. A contagem do prazo se iniciará a partir da publicação do extrato do instrumento jurídico no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, com possibilidade de prorrogação, conforme os termos estabelecidos nos anexos IX e X;

i) Incluir vídeo explicativo do projeto (PITCH – Avaliação) com até 2 minutos de duração, com demonstração do produto, serviço ou processo a ser desenvolvido, a ser disponibilizado por link;

j) Ser original. A não observância desta diretriz, assim como a constatação de envio de projetos idênticos, inabilitará a proposta;

k) Ser redigida em português e, quando solicitado pela FAPEMIG, também em inglês;

l) Ser enviada exclusivamente por meio do preenchimento de formulário eletrônico disponível no sistema Everest ([hp://everest.fapemig.br/home/login](http://everest.fapemig.br/home/login)). Não serão aceitas propostas submetidas de qualquer outra forma;

m) Evidenciar os resultados esperados, benefícios e impactos a serem gerados por este apoio financeiro.

(...)

Leia-se:

4. PROPOSTAS ELEGÍVEIS

4.2 Requisitos exigidos para qualquer Proposta:

- (..)
- d) Atender as condições estabelecidas no item 5.1 para composição do valor a ser solicitado para a Fapemig;
 - e) Atender as condições estabelecidas no item 6.1 para previsão de contrapartida obrigatória;
 - f) Apresentar cópia do modelo de negócios em acordo com a metodologia Canvas (Anexo VIII);
 - g) Ser submetida com prazo de execução mínimo de 12 meses e máximo de 36 meses. A contagem do prazo se iniciará a partir da publicação do extrato do instrumento jurídico no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, com possibilidade de prorrogação, conforme os termos estabelecidos nos anexos IX e X;
 - h) Incluir vídeo explicativo do projeto (PITCH – Avaliação) com até 2 minutos de duração, com demonstração do produto, serviço ou processo a ser desenvolvido, a ser disponibilizado por link;
 - i) Ser original. A não observância desta diretriz, assim como a constatação de envio de projetos idênticos, inabilitará a proposta;
 - j) Ser redigida em português e, quando solicitado pela FAPEMIG, também em inglês;
 - k) Ser enviada exclusivamente por meio do preenchimento de formulário eletrônico disponível no sistema Everest ([hp://everest.fapemig.br/home/login](http://everest.fapemig.br/home/login)). Não serão aceitas propostas submetidas de qualquer outra forma;
 - l) Evidenciar os resultados esperados, benefícios e impactos a serem gerados por este apoio financeiro.
- (...)

RETIFICAÇÃO 6

Onde se lê:

4. PROPOSTAS ELEGÍVEIS

- (...)
- 4.5 Requisitos exigidos para o Coordenador:
- a. Ser o responsável pelo PROMOTOR DE INOVAÇÃO;
 - b. Possuir um currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
 - c. Estar cadastrado no sistema Everest da FAPEMIG;
- 4.5.1 Fica autorizada a submissão de mais de uma proposta por Coordenador, desde que com a previsão de diferentes Cientistas Empreendedores como Subcoordenadores.
- (...)

Leia-se:

4. PROPOSTAS ELEGÍVEIS

- (...)
- 4.5 Requisitos exigidos para o Coordenador:

- a. Ser o responsável pelo PROMOTOR DE INOVAÇÃO;
- b. Possuir um currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- c. Estar cadastrado no sistema Everest da FAPEMIG;

4.5.1 Fica autorizada a submissão de mais de uma proposta por Coordenador, desde que com a previsão de diferentes Cientistas Empreendedores como Subcoordenadores.

4.5.2 Fica vedada a existência de vínculo empregatício ou societário do coordenador com o Empreendimento.

(...)

Os demais itens da CHAMADA FAPEMIG 015/2024 - **CIENTISTA EMPREENDEDOR** permanecem inalterados.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

Prof. Luiz Gustavo de Oliveira Lopes Cançado, PhD
Diretor de Ciência, Tecnologia e Inovação

Prof. Carlos Alberto Arruda de Oliveira, PhD
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gustavo de Oliveira Lopes Cançado, Diretor (a)**, em 21/02/2025, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Arruda de Oliveira, Presidente**, em 21/02/2025, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **107995946** e o código CRC **DE77D41C**.